

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2016**

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ, autarquia federal, órgão de fiscalização profissional regida pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, com sede na Rua Evaristo da Veiga nº55, 16º e 21º andares, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 029/2016, torna público pelo EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO que estão abertas as INSCRIÇÕES de interessados em participar de Subcomissão Técnica prevista na Lei nº 12.232/2010, nas condições estabelecidas neste Edital e seu anexo.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, através de sorteio em data previamente agendada para compor a Subcomissão Técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas em licitação a ser realizada pelo CAU/RJ, na modalidade concorrência, tipo "técnica e preço", objetivando contratar agência especializada para a prestação de serviços de publicidade.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições poderão ser protocolizadas diretamente na sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ (Rua Evaristo da Veiga, nº 55, 16º andar, Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ) ou pelo e-mail administrativo@caurj.gov.br, a contar da data de publicação deste edital até às 15 horas do dia 25 de agosto de 2016.

2.1. Poderão se inscrever, para integrar a subcomissão técnica, os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CAU/RJ, conforme ANEXO ÚNICO deste Edital;

b) diploma registrado de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação de experiência em uma dessas áreas;

c) cédula de identidade ou documento equivalente com foto;

d) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

e) documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CAU/RJ, quando for o caso.

2.2. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, na forma aqui especificada.

2.3. O CAU/RJ fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos no item 2.1 deste Edital.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. A Subcomissão Técnica a ser constituída pelo CAU/RJ será composta por 3 (três) membros e dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial da União.

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos que participarão do sorteio será publicada no DOU juntamente com as informações da data do sorteio.

3.3. A publicação a que se refere o item anterior será realizada em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.



3.4. A relação dos nomes dos profissionais que participarão da Subcomissão Técnica terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados, sendo que pelo menos 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CAU/RJ.

3.5. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação atendido o disposto no § 4º, do artigo 10, da Lei nº 12.232/2010, garantida a fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

3.6. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas de acordo com a proporcionalidade definida no § 1º do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

3.7. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial da União e no sítio do CAU/RJ www.caurj.gov.br

4. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item 3.2, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

4.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

4.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

4.3.1. Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

4.4. A impugnação deverá ser feita pessoalmente na sede do CAU/RJ.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Cada membro da subcomissão técnica será remunerado por hora de serviço técnico prestado, no valor de R\$ 173,33 (cento e setenta e três reais e trinta e três centavos) a hora técnica.

5.2. O Edital e o Anexo Único poderão ser obtidos, gratuitamente, na sede deste Conselho ou pelo e-mail administrativo@caurj.gov.br.

5.3. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação do CAU/RJ.

Rio de Janeiro, 03 de Agosto de 2016.

Flávio Vidigal

Presidente da Comissão Permanente de Licitações do CAU/RJ